



L E I Nº 4.526, DE 28 DE JUNHO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA AGRO COMERCIAL CUNHA LTDA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **AGRO COMERCIAL CUNHA LTDA**, empresa do ramo de comércio atacadista e retalhista de carnes, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

- . Cedência de um transformador de 15 KVA, em comodato.
- . Mão-de-Obra para a realização do projeto elétrico.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

- ECONÔMICO 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
- ECONÔMICO 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
- 2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias
- 3.3.60.41- Contribuições
- D: 474

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração